

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1536/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PLAS 2018/2021. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 (Lei de Criação) de 1 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da Plenária de 17 de dezembro de 2019; e, CONSIDERANDO a realização das audiências públicas nas datas de 17 de outubro de 2018 e 19 de novembro de 2019, e a disponibilização do documento em consulta pública; CONSIDERANDO análise de minuta de SMADS em reuniões ordinárias da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e nas extraordinárias e conjuntas com a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo - PLAS 2018/2021. §1º - O PLAS 2018/2021 será publicizado e ficará disponível no seguinte endereço eletrônico: - site do COMAS/SP: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/comas/index.php?p=290393](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/index.php?p=290393) Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

**RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação dos Anais da XII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 17 de Dezembro de 2019 Considerando a Resolução COMAS-SP 1474/2019, que dispõe sobre o lançamento e a normatização da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO e suas etapas. Considerando as Deliberações e Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP quanto à realização das 32 Conferências Regionais e da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo; Considerando que as Conferências de Assistência Social tiveram por finalidade analisar e deliberar sobre a Política da Assistência Social, para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo; Considerando a participação dos diversos atores na área da Assistência Social e os desafios e propostas discutidas e aprovadas nas 32 Conferências Regionais e XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com ressalva e publicar os Anais da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo. § 1º - Os Anais da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo serão publicados em livro, disponibilizados em CD e serão publicizados nos seguintes endereços eletrônicos: - site do COMAS/SP: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/comas/index.php?p=290392](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/index.php?p=290392) - facebook do COMAS/SP (através de link): <https://www.facebook.com/pages/COMASSP> Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC fará a revisão da publicação e solicitará anexos com as correções de possíveis erros, alterações ou inclusões. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre aprovação do CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO COMAS-SP - 2020. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº12.524/1997 e Decreto Municipal 38.877/1999, em reunião plenária ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar CALENDÁRIO DE REUNIÕES ordinárias do plenário do Conselho Municipal de Assistência de São Paulo - COMAS-SP de 2020, conforme segue: - As reuniões plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Assistência de São Paulo - COMAS-SP serão realizadas, às terças-feiras, das 13h às 17h, nas seguintes datas: - 04/02 e 18/02; 03/03, 17/03 e 31/03; 14/04 e 28/04; 19/05; 02/06, 16/06 e 30/06; 14/07 e 28/07; 11/08 e 25/08; 08/09 e 22/09; 06/10 e 20/10; 03/11 e 17/11; e, 01/12 e 15/12. - As reuniões ordinárias do Conselho Diretor Ampliado - CDA serão realizadas, às sextas-feiras, das 09h30min às 12h, nas seguintes datas: - 31/01; 14/02 e 28/02; 13/03 e 27/03; 03/04 e 24/04; 15/05 e 29/05; 05/06 e 26/06; 03/07 e 24/07; 07/08 e 21/08; 04/09 e 18/09; 02/10, 16/10 e 30/10; 13/11 e 27/11; e, 11/12. Art. 2º - O citado Calendário será publicizado no endereço eletrônico do COMAS-SP [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/comas/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/comas/) Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI PRESIDENTA COMAS-SP

**ANEXO**

**COMAS - CALENDÁRIO 2020**

--	--	--	--	--	--

Janeiro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Ano Novo

Fevereiro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

24 - Carnaval  
25 - Carnaval

Março 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 - Sexta Feira Santa  
21 - Tiradentes

Maio 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 - Corpus Christi

Junho 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Julho 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 - Revolução Constitucionalista

Agosto 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência

Outubro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Nossa Senhora Aparecida

Novembro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados  
15 - Proclamação da República  
20 - Consciência Negra

Dezembro 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

25 - Natal

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1540/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho – GT Denúncias. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524/1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999; e, artigo 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião plenária extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o direito constitucional de acesso às informações públicas; CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP estabelecer procedimentos internos para o acolhimento e apuração de denúncias; CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1352/2018 de 07 de agosto de 2018 que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho – GT para normatização dos procedimentos de acolhimento e de apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP; CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1358/2018 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos de acolhimento e apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP e cria o Grupo de Trabalho – GT de Denúncias em sua estrutura; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo de encerramento do Grupo de Trabalho - GT de Denúncias. Parágrafo único – O Grupo de Trabalho - GT terá duração de 120 dias, podendo este ser prorrogado conforme deliberação do plenário. Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT é composto por 06 (seis) Conselheiro(a)s do COMAS-SP. Art. 3º - É atribuição do Grupo de Trabalho: I. Realizar estudos e debates acerca do entendimento sobre acolher e apurar as denúncias. II. Elaborar proposta de minuta de Resolução para definição dos critérios e procedimentos internos do COMAS-SP para acolher, analisar e apurar as denúncias de usuários, municípios, órgãos e departamentos públicos, serviços da rede socioassistencial, instituições privadas e organizações sociais. III. Encaminhar proposta de minuta de Resolução para o Conselho Diretor Ampliado (CDA), e envio para o estudo e apreciação nas Comissões de Relações Interinstitucionais (CRI) e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos (CPP). Art. 4º - As reuniões do Grupo de Trabalho - GT serão realizadas na sede do COMAS-SP. Parágrafo Único - O quorum mínimo para início das reuniões do GT será em primeira chamada com 04 (quatro) membros, e em segunda chamada com no mínimo 02 (dois) integrantes. Art. 5º - O GT preencherá o formulário específico de relato do Conselho. Art. 6º - As pautas das reuniões serão definidas pelo Coordenador e Relator do GT, indicados na primeira reunião, e encaminhadas aos seus membros. § 1º - O GT não tem caráter deliberativo e as questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao plenário, após apreciação e análise das Comissões de Relações Interinstitucionais (CRI) e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos (CPP). § 2º - O resultado final do trabalho do GT subsidiará o COMAS-SP na normatização dos procedimentos de acolhimento e de apuração das denúncias. Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini Presidenta COMAS-SP

**COMUNICADO COMAS-SP Nº 367/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012); EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU OS CALENDÁRIOS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O ANO DE 2020: - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP SE REUNIRÁ SEMANALMENTE ÀS QUINTAS-FEIRAS, DAS 09H00 ÀS 12H00 NAS DATAS ABAIXO:  
MÊS DATAS  
JANEIRO 30  
FEBREIRO 6, 13, 20 e 27  
MARÇO 5, 12, 19 e 26  
ABRIL 2, 9, 23 e 30  
MAIO 14, 21 e 28  
JUNHO 4, 18 e 25  
JULHO 2, 9, 16, 23 e 30  
AGOSTO 6, 13, 20 e 27  
SETEMBRO 3, 10, 17 e 24  
OUTUBRO 1, 8, 15, 22 e 29  
NOVEMBRO 5, 12, 19 e 26  
DEZEMBRO 3 e 10  
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO SE REUNIRÁ QUINZENALMENTE ÀS QUINTAS-FEIRAS, DAS 13H30MIN ÀS 17H00 NAS DATAS ABAIXO:  
MÊS DATAS  
FEBREIRO 6 e 20  
MARÇO 5 e 19  
ABRIL 2 e 23  
MAIO 21  
JUNHO 4 e 18  
JULHO 2, 16 e 30  
AGOSTO 13 e 27  
SETEMBRO 10 e 24  
OUTUBRO 8 e 22  
NOVEMBRO 5 e 19  
DEZEMBRO 3  
- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMCDC SE REUNIRÁ QUINZENALMENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 09H00 ÀS 12H00 NAS DATAS ABAIXO:  
MÊS DATAS  
FEBREIRO 7 e 21  
MARÇO 6 e 20  
ABRIL 17  
MAIO 8 e 22  
JUNHO 19  
JULHO 17 e 31  
AGOSTO 14 e 28  
SETEMBRO 11 e 25  
OUTUBRO 9 e 23  
NOVEMBRO 6 e 20  
DEZEMBRO 4  
- COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - CRI SE REUNIRÁ SEMANALMENTE ÀS TERÇAS-FEIRAS DAS 09H00 às 12H00, E QUINZENALMENTE DAS 13H00 às 16H00, NAS DATAS ABAIXO: